

HCor - HOSPITAL DO CORAÇÃO

EDITAL 01/2020

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2020

O Hospital do Coração – HCor, neste ato representado por sua mantenedora a Associação Beneficente Síria na forma de seu Estatuto Social, torna pública a abertura do processo seletivo de preceptores para o Curso de Capacitação em Preceptoria de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde. O Curso é resultado da parceria entre o Hospital do Coração - HCor e o Ministério da Saúde – MS, viabilizada pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS, triênio 2018-2020.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de preceptores vinculados a Programas de Residência na área Profissional em Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), para o Curso de Capacitação em Preceptoria de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde, na modalidade pedagógica bimodal (Presencial e Educação a Distância).

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1 Contribuir para o desenvolvimento de competências didático-pedagógicas relacionadas à preceptoria de programas de Residência Profissional em Saúde, tomando como referência as diretrizes da integralidade, interprofissionalidade, resolutividade da Atenção à Saúde e os fundamentos da Educação Permanente, no sentido de qualificar os programas em desenvolvimento no país.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 135 (cento e trinta e cinco) vagas, distribuídas às Regiões Geográficas do País, de acordo com os Critérios de Análise (item 8.1) deste Edital.

4. CARGA HORÁRIA

4.1 O Curso de Capacitação terá duração de 6 (seis) meses, com carga horária de 130 (cento e trinta) horas, distribuídas da seguinte forma: 24 (vinte e quatro) horas de oficinas presenciais; 76 (setenta e seis) horas de atividades no Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem - AVEA e estudo autodirigido; e 30 (trinta) horas de atividades no desenvolvimento de um plano de ação pedagógico, a partir de diagnóstico situacional no contexto

do Programa de Residência Profissional em Saúde ao qual está vinculado. A implantação e o acompanhamento do plano de ação pedagógico será realizado pelos tutores e coordenação após o término do curso em EaD.

4.2. O curso exigirá dedicação **mínima de 8 (oito) horas semanais** na modalidade à distância e contará com 2 (duas) oficinas presenciais obrigatórias, a serem realizadas na cidade de São Paulo/SP, com carga horária de 12 (doze) horas cada, segundo cronograma a ser disponibilizado no item 7.7 desse edital.

5. CUSTEIO DAS DESPESAS

5.1 As despesas com passagem aérea, traslado, hospedagem em quarto duplo e alimentação para as duas oficinas presenciais serão custeadas pelo HCor, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS.

5.2 O traslado constante do item acima se refere ao deslocamento terrestre do aeroporto até o hotel e do hotel até o aeroporto na cidade de São Paulo e o pagamento será efetivado através de reembolso posterior à ocorrência do evento.

5.3 O reembolso será realizado mediante o envio de recibo original de táxi (via correio, redigido a caneta e sem rasuras contendo nome do aluno, o trajeto realizado e o valor legível e por extenso) para o endereço: Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 390, CEP: 04004-030 – Paraíso – São Paulo/SP (endereço a Equipe de Projetos). Caso utilize serviço como UBER/99 táxi, obrigatório solicitar através do aplicativo, para que seja gerado um recibo eletrônico. Uma cópia desse comprovante de percurso deverá ser enviada para o e-mail preceptoria-rms@hcor.com.br. Após o recebimento dos comprovantes, o pagamento se dará em até 30 dias.

5.4 Somente serão custeadas despesas com a alimentação durante o período das oficinas.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

6.1 Ser integrante, na qualidade de preceptor, do corpo docente assistencial de programa de residência uniprofissional ou multiprofissional em saúde, credenciado pela CNRMS, cujo(s) cenário(s) de práticas contemple(m) o Sistema Único de Saúde - SUS.

6.2 Ser indicado formalmente, para participação no Curso, pela COREMU na qual o programa, onde exerce a preceptoria, esteja vinculado.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir das 14h do dia 11 de fevereiro de 2020 até às 23h59min (Horário de Brasília) do dia 02 de março de 2020, **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/jouFYbw65EjaVWCm8>

7.1.1. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF (com capacidade de armazenamento máxima de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- (i) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional ou Passaporte);
- (ii) Carta de indicação da Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, constando o nome do preceptor e do programa ao qual se vincula o candidato, o tempo de atuação em meses como preceptor, órgão financiador de bolsa dos residentes desse programa de residência, data, nome e assinatura do coordenador (a) da COREMU, conforme modelo no Anexo 1 deste edital;
- (iii) Comprovante de atuação profissional no SUS, especificando o período de atuação, em meses, fornecido por órgão ou entidade vinculado ao SUS, quando houver. No caso de vinculação em mais de um órgão ou entidade do SUS poderá apresentar quantos comprovantes forem necessários;
- (iv) Carta de liberação assinada pelo gestor (ou gestores, no caso do candidato ter mais de um vínculo trabalhista) para a I e II Oficina Presencial do Curso de Capacitação em Preceptorial de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde a ser realizado na cidade de São Paulo conforme cronograma (item 7.6) e modelo no Anexo 2 deste Edital; e
- (v) Termo de Compromisso assinado pelo candidato conforme modelo no Anexo 3 deste Edital.

7.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto do formulário disponibilizado, reservando-se ao HCor, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.5 O HCor não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/*laptops*, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6 O cronograma do presente processo seletivo compreenderá as etapas descritas e respectivos períodos e horários (Quadro 1).

Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Descrição	Período	
		Início	Término
1ª Etapa	Preenchimento do formulário de Inscrição; Envio dos documentos conforme item 7.1 deste edital.	11/02/2020	até às 23h59m 02/03/2020
2ª Etapa	Publicação das Inscrições Deferidas	10/03/2020	
3ª Etapa	Análise documental para seleção e classificação dos candidatos	11/03/2020	02/04/2020

4ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo no site do HCor https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/	06/04/2020
5ª Etapa	Confirmação de participação (preenchimento de formulário <i>google forms</i> a ser enviado posteriormente)	06/04/2020 à 13/04/2020

7.7 O Cronograma do desenvolvimento do Curso está disponível no Quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma do Curso Turma II

	Marcos do Curso	Data
Curso de Capacitação em Preceptoría de Residência Uniprofissional e Multiprofissional Turma II	Início Ambientação na plataforma de EaD e acesso a material do curso	01/05/2020
	1º Oficina Presencial Formação do grupo Tutorial	21/05/2020 das 9h às 18h
		22/05/2020 das 9h às 13h
	2º Oficina Presencial Apresentação dos Planos de Ação Pedagógico	28/10/2020 das 9h às 18h
		29/10/2020 das 9h às 13h
	Acompanhamento da implantação do Plano de Ação Pedagógico	30/12/2020

8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

8.1 O número total de vagas (135) será distribuído entre as cinco Regiões Geográficas do País, obedecendo a seguinte ordem de prioridade: (1) Região Norte; (2) Região Nordeste; (3) Região Centro-Oeste; (4) Região Sul; (5) Região Sudeste.

8.2 As inscrições serão avaliadas quanto ao seu deferimento e seu resultado publicado no site HCor conforme cronograma do processo seletivo (item 7.6 deste Edital). Uma inscrição será considerada deferida se todos os documentos solicitados no item 7.1.1, alíneas (i) a (v), forem entregues dentro do prazo contendo as informações solicitadas.

8.3 Após o deferimento e publicação das inscrições dos candidatos, os mesmos serão classificados de acordo com o seguinte critério: maior tempo de atuação, em meses, no SUS, com base no documento solicitado na alínea (iii) do item 7.1.1.

8.4 Caso o número de candidatos inscritos neste Edital supere o quantitativo de vagas previstas no item 3.1, serão considerados os seguintes **critérios de desempate**:

a) Tempo de atuação (meses) como profissional servidor público;

b) Profissional que possuir maior idade;

8.4.1 Com o objetivo de aferir os critérios de desempate, serão utilizados os documentos de que tratam as alíneas (i) e (iii) do item 7.1.1.

8.5 Para fins de validação da inscrição, o HCor poderá solicitar eventuais esclarecimentos aos candidatos com o objetivo de contribuir no processo de análise das propostas.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O deferimento das inscrições será divulgado no site HCor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>, conforme cronograma do processo seletivo (item 7.6).

9.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do HCor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> e constarão de: (i) relação nominal dos candidatos selecionados e não selecionados conforme os critérios de classificação e desempate, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo HCor (item 7.6).

10. DO RECURSO

10.1. Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, **quanto ao indeferimento da inscrição**, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados da publicação do deferimento das inscrições de que trata o item 9.1 deste Edital, considerando-se termo inicial o dia útil seguinte ao da referida publicação.

10.3. Os recursos devem ser dirigidos ao HCor e interpostos, exclusivamente, por meio eletrônico, encaminhados ao e-mail preceptorias@hcor.com.br, em formato PDF, indicando como "Assunto": RECURSO - Edital HCor nº 01/2020.

10.3.1. O modelo de formulário para a interposição de recurso encontra-se no ANEXO 4 deste Edital.

10.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta ou incompleta, em branco, sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento não será submetido à avaliação do HCor.

10.4. O HCor divulgará o resultado da análise dos recursos interpostos no site <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> .

10.5. O HCor não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

10.6. Não cabem recursos quanto ao resultado final do processo seletivo, item 9.2 deste Edital.

11. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. Ao HCor cabem as seguintes responsabilidades:

11.1.1. Fornecer orientações pertinentes aos candidatos, relativas ao presente Edital.

11.1.2. Viabilizar a oferta das atividades de capacitação.

11.1.3. Fazer uso das informações dos alunos ou fornecê-las a terceiros de forma que seja garantida a ética e o sigilo aos dados pessoais.

11.2. Aos candidatos selecionados cabem as seguintes responsabilidades:

11.2.1 Participar integralmente das duas oficinas presenciais previstas no curso.

11.2.2 Elaborar e apresentar um Plano de Ação Pedagógico a partir de um Diagnóstico Situacional, no contexto do Programa de Residência ao qual esteja vinculado.

11.2.3 Implantar o Plano de Ação Pedagógico e colaborar com o acompanhamento a ser realizado pelo HCor e Ministério da Saúde, mesmo após encerramento do curso.

11.2.4 Acessar o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA regularmente, procurando estabelecer uma rotina de estudo e interação com o Tutor e pares do grupo tutorial.

11.2.5 Fazer a entrega das tarefas solicitadas, observando os pressupostos metodológicos indicados, a programação e cronograma.

11.2.6 Realizar a autoavaliação, a avaliação do curso e elaborar um Portfólio Reflexivo observando as datas indicadas para entrega.

11.2.7 Manter contato permanente com o seu Tutor e, sempre que demandado, com a coordenação do curso.

11.2.8 Fornecer, a qualquer momento, dados e informações solicitadas pelo HCor para fins de monitoramento do cumprimento das atividades de capacitação, bem como para possíveis publicações de pesquisas de cunho científico.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Ensino do HCor de acordo com as normas institucionais.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2020.

Dra. Bernardete Weber

Superintendente de Responsabilidade Social
Associação Beneficente Síria - Hospital do Coração - HCor

**ANEXO 1 – CARTA DE INDICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
EM SAÚDE – COREMU**

Eu [Nome Completo do Coordenador(a)], CPF [Número], Coordenador(a) da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da [Instituição que oferece o programa de residência], indico o(a) preceptor(a) Nome Completo do candidato(a)] que atua há [___meses] como preceptor(a) no [Nome do Programa de Residência Uniprofissional ou Multiprofissional em Saúde] para fins do processo seletivo de preceptores do Edital nº01/2020. Informo para os devidos fins, que o órgão financiador de bolsa dos residentes desse programa de residência é: _____

Obs.: Sugerimos ao coordenador da COREMU que priorize indicações de preceptores com necessidade de formação didático-pedagógica.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2020.

(local e data)

Nome e Assinatura do Coordenador(a) da COREMU

ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO DO GESTOR PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO

Orientações:

- A carta deve ser impressa em papel (A4 ou carta), assinada, timbrada (com a logomarca da instituição de origem).
- A carta deve ser assinada pelo gestor de maior grau, que representa a instituição de origem.
- A carta deve incluir o nome completo legível do gestor, bem como sua função na instituição, junto à sua assinatura.

Modelo de Carta de Liberação

À Coordenação do Curso de Capacitação em Preceptoría de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde – HCor/PROADI-SUS/MS.

Declaro que estou ciente da participação de [Nome completo do candidato(a) aqui] _____ que trabalha há ____ meses nessa instituição, _____ [especificar cargo, lotação e, se for o caso, a função candidato(a)], no processo seletivo para o Curso de Capacitação em Preceptoría de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde – realizado pelo Hospital do Coração, na cidade de São Paulo, com financiamento do HCor/PROADI-SUS/MS.

Declaro ainda estar ciente de que nos dias 21/05/2020, das 8h00 às 18h e 22/05/2020, das 8h00 às 13h, será realizado o I Oficina Presencial e nos dias 28/10/2020, das 8h00 às 18h e 29/10/2020, das 8h00 às 13h acontecerá a II Oficina Presencial, ambas com participação obrigatória, nas dependências do Hospital do Coração – HCor, em conformidade com o Edital nº 01/2020. Neste aspecto, confirmo que fui devidamente informado (a) sobre o(s) encontro(s) presencial(is) na cidade de São Paulo.

Ciente das informações supracitadas, declaro compromisso em liberar o referido profissional para participar do encontro presencial, durante todo o período de realização dessa atividade/curso.

Comprometo-me a compatibilizar os horários e atividades trabalhistas do (a) candidato (a) acima mencionado com essa atividade do Curso de Capacitação em Preceptoría de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde – HCor/PROADI-SUS/MS.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2020.

(local e data)

Nome do gestor (a) responsável
Cargo/Função na instituição

ANEXO 3 – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, (nome do candidato(a)) _____, **DECLARO** ter disponibilidade para me dedicar às atividades relativas ao Curso de Capacitação em Preceptorial de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde – HCor/PROADI-SUS/MS, bem como para viagem e efetiva participação nos 02 (dois) encontros presenciais previstos e, também, estar ciente que as despesas com deslocamento para os encontros presenciais serão custeadas pelo HCor conforme consta em Edital nº01/2020. **DECLARO**, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas e contidas na documentação enviada e comprometo-me a observar os regulamentos e normas do curso além de atender com assiduidade e diligência aos prazos e às solicitações do referido Curso.

Assim, **FORMALIZO** o meu pedido de inscrição no processo de seleção do referido curso, ciente e de acordo com o teor do Edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Caso seja aprovado(a) no processo de seleção, **AUTORIZO**, desde já, minha matrícula no Curso de Capacitação em Preceptorial de Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde – HCor/PROADI-SUS/MS, com duração aproximada de 6 meses (a partir de maio de 2020), além da implantação e acompanhamento do Plano de Ação Pedagógico mesmo após encerramento do curso.

Por fim, efetivada a matrícula, me **responsabilizo** pelo **ressarcimento dos valores** referentes à hospedagem, passagens e alimentação em caso de desistência do curso.

_____, ____ de _____ de 2020.

(local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2020

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO RELATIVO AO EDITAL Nº 01/2020, realizado pela Equipe de Projeto do Instituto de Ensino do Hospital de Coração - HCor.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento recurso contra o indeferimento da minha inscrição referente ao Edital HCor nº.....

O(s) objeto (s) (Itens editalício) de contestação é.....

Apresentação dos argumentos da

contestação:
.....
.....

Se necessário anexar documentos comprobatórios que fundamentem essa contestação:

São Paulo,.....de.....de 2020.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)